



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 9ª VARA CRIMINAL  
DA COMARCA DE FORTALEZA**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portaria n. 73/2012, de 25 de outubro de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza**, no dia 08 (oito) de novembro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Antônio Pádua Silva, sob a supervisão da signatária.

**ESPECIFICAÇÕES**

Os setores atinentes as atividades forenses funcionam no Fórum Clóvis Beviláqua. De acordo com o novo formato adotado para as Secretarias de Vara, o espaço foi reduzido a duas salas.

Verificou-se que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria **são insuficientes**, necessitando de, pelo menos, mais um computador, além da instalação de monitor duplo em todos os computadores, objetivando a agilização dos expedientes em geral, tendo em vista que a unidade está operando pelo modo virtual na quase totalidade dos feitos em tramitação.

**JUÍZA TITULAR**

À frente da titularidade da 9ª Vara Criminal está a Juíza de Direito Dra. **Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras**, em efetivo exercício desde 1º de setembro de 2009.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público tem como membro representante o Promotor de Justiça, **Domingos Sávio de Freitas Amorim**.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Na titularidade da Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal está o **Dr. Ian Mendonça Gomes**.

## SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Diretora **Lúcia de Fátima Marques Damasceno**, contando, efetivamente, com 05 (cinco) servidores do Tribunal de Justiça, e 02 (dois) estagiários. No FICOVI, em anexo, consta a relação nominal completa dos servidores.

## METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, às 8 horas do dia 08 (oito) de novembro de 2012, restando formalmente concluída às 15 horas do mesmo dia.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito examinando-se as ações físicas ainda em curso, mais especificamente os processos dos acusados presos e cartas precatórias.

## EXAME PROCESSUAL

O acervo processual da Unidade é composto quase na sua totalidade de processos digitais, restando poucos processos físicos, sendo que os primeiros tamitam pelo Sistema de Automação Judicial - SAJ.

O **acervo processual físico, ainda em curso**, examinado, proporcionou a seguinte constatação: os processos físicos ativos apresentam tramitação regular tanto no que diz respeito ao impulso oficial a cargo da Juíza, quanto aos atos próprios da Secretaria de Vara, com destaque para os processos envolvendo presos provisórios.

**Ações inclusas nas metas 02/2009 e 02/2010 do CNJ:** a Unidade cumpriu a Meta 2/2009-CNJ. Quanto aos feitos relativos à Meta 2/2010-CNJ, restaram apenas 16 (dezesseis), os quais foram encaminhados para o Grupo de Descongestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza, no dia 24 de outubro do corrente ano.

Foram também examinados os autos das **21 (vinte e um) Cartas Precatórias** que estavam em tramitação, constatando-se o seguinte quadro:

<b>ANO DO PROTOCOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
2010	2	Aguardando cumprimento de suspensão condicional.
2011	7	06- Aguardando cumprimento de suspensão condicional; 01- Aguardando designação de audiência.
2012	12	03- Aguardando cumprimento de suspensão condicional; 03- Cumprida, pronta para devolução; 06- Aguardando devolução de mandado.
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	

**O quantitativo de processos eletrônicos (Sistema SAJ) ativos é de 1247** (setecentos e onze). Confirma-se na Certidão, anexa, firmada pela Diretora de Secretaria, onde aponta: o número de processos que, na data da inspeção, não estavam disponibilizados para movimentação, porque encontravam aguardando validação pelo SAJ; a quantidade de conclusos para despachos, decisões e sentenças; os que estão aguardando realização de audiência; o quantitativo de suspensos (Leis 9.099/95 e 9.271/96); por fim, os que estavam pendentes de expedientes diversos.

### **LIVROS**

Os Livros de Registro de Audiência e Sentenças, são organizados em pastas, porém, não guardam a formatação legal. Foi feita recomendação à Diretora de Secretaria no sentido de empreender a devida regularização dos mencionados livros. Quanto aos demais livros examinados, em geral, não foram encontradas irregularidades.

Na tabela anexada a este Relatório estão relacionados os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

### **CONCLUSÃO**

A inspeção realizada na 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza permitiu a constatação de que todos os processos que tramitam pelo modo físico, não apresentam estado de estagnação, constatando-se que a Magistrada exerce suas atividades jurisdicionais com celeridade, enquanto a Secretaria de Vara acompanha o seu ritmo em relação aos expedientes processuais necessários.

Diferenciada não é a situação em relação aos processos eletrônicos do SAJ, na medida em que, de acordo com a certidão firmada pela Diretora de Secretaria e relatórios extraídos do referido sistema, é diminuto o número de processos que estão conclusos para despachos e sentenças, bem como pendentes de expedientes.

O Banco Nacional de Mandados de Prisão está sendo alimentado gradativamente, a partir do levantamento dos processos em que foram expedidos ordens de prisão. Quanto à expedição de tais documentos, recomendação foi ministrada no sentido de que seja rigorosamente observada a Resolução nº 137, de 13 de julho de 2011 do CNJ.

O Juízo inspecionado vem dando às armas de fogo de munições apreendidas, a destinação própria de acordo com a Resolução nº 134, de 21 de junho de 2011 do CNJ.

Além dos registros constantes do item **EXAME PROCESSUAL** deste relatório, e do detalhamento inserido do **TERMO DE INSPEÇÃO** e do **FICOVI**, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Juíza, à Diretora de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e observância dos atos normativos por este expedidos, bem assim dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

Por fim, diante do quanto visto, não se impõe a aplicação de qualquer medida de caráter corretivo.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 10 de dezembro 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**Antônio Pádua Silva**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA N. 73/2012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012, DO EXMO. SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO.**

No dia 08 (oito) do mês de novembro do ano de 2012, às 8 horas, na Sala de Audiências da 9ª Vara Criminal do Fórum da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Antônio Pádua Silva; a Juíza de Direito titular da unidade, Dra. Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras; a Diretora de Secretaria da mencionada unidade, Lúcia de Fátima Marques Damasceno; e demais servidores, realizou-se a inspeção ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI passou a examinar as ações físicas ainda em curso na Unidade, notadamente, no que diz respeito aos feitos envolvendo réus presos provisórios e cartas precatórias.

É oportuno registrar que a 9ª Vara Criminal está com a grande maioria do acervo processual virtualizada, tramitando no Sistema de Automação Judicial - SAJ, e que em virtude desta Corregedoria não dispor, ainda, de ferramenta adequada para inspeção digital, foram examinados apenas os processos físicos em curso na unidade.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que todos os processos físicos estão com tramitação regular tanto no que diz respeito ao impulso oficial a cargo da Juíza, quanto aos atos próprios da Secretaria de Vara, com destaque para os processos envolvendo presos provisórios.

Em relação aos processos do SAJ, a Certidão firmada pela Diretora de Secretaria e os relatórios extraídos do sistema relacionam pormenorizadamente a situação dos ativos.

Quantos aos Livros, os de Registro de Audiências e Sentenças não possuem a devida formatação legal (termos de abertura e encerramento, numeração das páginas), as cópias dos respectivos atos são colecionadas em pastas do tipo A-Z.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Foi feita recomendação à Diretora de Secretaria no sentido de empreender a devida regularização dos mencionados livros.

A Unidade cumpriu a Meta 2/2009-CNJ. Quanto aos feitos relativos à Meta 2/2010-CNJ, restaram apenas 16 (dezesesseis), os quais foram encaminhados para o Grupo de Descongestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza, no dia 24 de outubro do corrente ano.

O Banco Nacional de Mandados de Prisão está sendo alimentado gradativamente, a partir do levantamento dos processos em que foram expedidos ordens de prisão. Quanto à expedição dos Mandados de Prisão, recomendação foi ministrada no sentido de que seja rigorosamente observada a Resolução nº 137, de 13 de julho de 2011 do CNJ.

O Juízo inspecionado vem dando às armas de fogo de munições apreendidas, a destinação própria de acordo com a Resolução nº 134, de 21 de junho de 2011 do CNJ.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Diretora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, notadamente a Res. nº 108/2010 (cumprimento de alvarás de soltura) e demais provimentos e recomendações, inclusive da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará

Com relação aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, verificou-se que são insuficientes, necessitando de, pelo menos, mais um computador, com a instalação de monitor duplo em todos os computadores, objetivando a agilização dos expedientes em geral, tendo em vista que a unidade está operando pelo modo virtual na quase totalidade dos feitos em tramitação.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 15 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara da

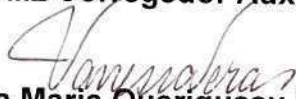


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

referida Unidade Judiciária. Eu, Araújo, Vlândia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

  
Antônio Pádua Silva

Juiz Corregedor Auxiliar



Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras

Juíza de Direito titular



Lúcia de Fátima Marques Damasceno;  
Diretor de Secretaria

**SERVIDORES:**

- Antônio Pádua 201358
- Maria da Penha Mendes de Matos - mat. 12129.
- maria Raquel de Alcaântara Vasconcelos - mat. 200.574
- Ana cristina Viana Pombo - mat. 9910
- Inua Lacerda Sampaio - MAT. 9395